



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2378 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM ALGUMAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE LOCALIZAM ESTABELECIMENTOS COMO HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma do Conselho Municipal de Trânsito, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam estabelecidas dentro do perímetro urbano da sede do município de Ouro Preto do Oeste, conforme descrição abaixo, as vias consideradas de sentido obrigatório (mão única), respectivamente:

I- Rua Marechal Rondon em toda sua extensão, sentido Avenida XV de Novembro, para Avenida Daniel Comboni;

II- Rua Ana Nery em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;

III- Rua Castelo Branco em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

IV- Rua Juscelino Kubtscheck em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;

V- Rua Princesa Isabel em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

VI- Rua Dos Seringueiros em toda a sua extensão sentido Avenida Daniel Comboni para Avenida XV de Novembro;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

VII- Rua Getúlio Vargas em toda sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

VIII- Rua Café Filho em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

IX- Avenida Gonçalves Dias em toda a sua extensão sentido Avenida XV de Novembro para Avenida Daniel Comboni;

X- Rua do Bosque em toda a sua extensão sentido à Rua Frederico Cantarelli para Avenida Capitão Silvio G. de Farias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

07/08/2017 A 28/08/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1935
De: 29/08/2017 A 19/09/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013